

DECRETOS

Decreto Nº 22279/2018

Data 23/07/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 484.636,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
36-3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO		400,00
03.001.04.122.0004.2.106.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA		
884-4.4.90.52.00.00	00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
03.001.04.126.0006.2.107.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO		
886 -4.4.90.52.00.00	00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.105.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA		
882 -4.4.90.52.00.00	00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.002	ATENÇÃO BASICA		
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA JURÍDICA		
167-3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL JURÍDICA		
313 -3.3.90.39.00.00	00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.002.12.361.0013.2.071.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JURÍDICA		
353 -3.3.90.39.00.00	00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL		
398-3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00
405 -3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		

863 - 3.3.90.39.00.00	965OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.08.244.0010.2.028.	ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF	
486 - 3.3.90.39.00.00	00934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.243.0010.2.026.	GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR	
497 - 3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
09.001.27.813.0022.2.103.	APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
581 - 3.3.90.39.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.0018.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE	
885 - 3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
12.001.15.452.0015.2.078.	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA	
657 - 3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
669-3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
674 - 3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR	
821 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
30	ENCARGOS ESPECIAIS	
30.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
30.001.28.846.0008.2.019.	PAGAMENTO DO PASEP	
794 - 3.3.90.47.00.00	00504OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
Total Suplementação:		278.900,00

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
09.001.27.813.0022.1.102.	CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
887 - 4.4.90.51.00.00	00950OBRAS E INSTALAÇÕES	205.736,98
Total Suplementação:		205.736,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.10.9.1.020000	RECEITA DE CONVENIO FEDERAL-PISTA DE SKATE CONTRATO DE REPASSE CEF 1037915-09/843965/2017/ME CAIXA	205.736,98
Total da Receita:		205.736,98

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
40 - 3.3.90.36.00.00	01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
05.003.10.302.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
198 - 3.3.90.39.00.00	00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO		
06.002	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
06.002.12.361.0013.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
310 - 3.3.90.32.00.00	00104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.122.0010.2.027.	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL		
395 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500,00
07.001.08.243.0010.2.025.	ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
416-3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO		300,00
07.001.08.243.0010.2.030.	ACÇÕES EM PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
443-3.3.90.39.00.00	00939OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
07.001.08.244.0010.2.028.	ACÇÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF		
474 - 3.3.90.30.00.00	00934MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
07.002.08.243.0010.2.031.	ACÇÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS		
505-3.3.90.30.00.00	01000MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
09.001.27.813.0022.2.103.	APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		
582 - 3.3.90.40.00.00	01000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO ? PESSOA JURÍDICA		2.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.2.090.	GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
631 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.900,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
666 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
672 - 3.3.90.30.00.00	00504MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00

Total Redução: 278.900,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUESE E REGISTRESE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 013958/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora **KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 54401.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.281

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Nomeia **JEAN MARCEL SMAGNOTO RAMOS**, para o Cargo de Diretor Executivo de Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **JEAN MARCEL SMAGNOTO RAMOS**, portador do RG nº 9.172.406-5/PR, e do CPF/MF nº 067.340.709-80, para o Cargo de Diretor Executivo de Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Data: 26 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.535 de 16 de outubro de 2017.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.969

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES** a prestar serviços junto ao Colégio Estadual Joaquim da Silva Mafra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedido à disposição do Colégio Estadual Joaquim da Silva Mafra, o servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 219061, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.970

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **CLAUDINEI MARÇAL** a prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba, o servidor **CLAUDINEI MARÇAL**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14711, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.971

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS** a prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 16121, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.972

Data: 26 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO** para assumir a direção do Terminal Rodoviário Governador Álvaro Dias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, Técnico de Operação e Manutenção, matrícula funcional nº 26421, para assumir a direção do Terminal Rodoviário Governador Álvaro Dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.357 de 22 de setembro de 2.017.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997
Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr
Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

Resolução: 14/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997;

Considerando

Reunião Ordinária realizada em 27 de Julho de 2018, conforme ATA 10/2018- CMAS, tendo por objetivo a Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Guaratuba, 27 de Julho de 2018.

Maria Cristina Neumann
Vice- Presidente do CMAS

AV.29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
E-mail: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: JOANA DE OLIVEIRA ALBINO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 18 de julho de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: SONIA DE CAMPOS COSTA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 18 de julho de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- 3) **EDITAL: Nº. 048/2018 – PMG**
- 4) **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliar, habilitar e estruturar a capacidade do Município de Guaratuba-PR para promover, avaliar, fiscalizar e criar os mecanismos de regulação da Concessão Administrativa de Iluminação Pública.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 14 de agosto de 2018.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 14 de agosto de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 9 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de julho de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **041/2018**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (recarga e casco) P13 e P45 para atender a demanda de todas as secretarias Municipais de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico n.º. 041/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 19 de julho de 2018, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE 1, 2 e 3** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.:**

- O LOTE 01 no valor de **R\$61.210,00** (sessenta e um mil duzentos e dez reais)

- O LOTE 02 no valor de **R\$92.780,00** (noventa e dois mil setecentos e oitenta reais)

- O LOTE 03 no valor de **R\$31.195,00** (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de julho de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/18 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 013/18 – PMG, que prevê a aquisição de equipamentos para nutrição enteral e para administração de medicamentos com concessão do direito ao uso de bomba de infusão sob o regime de comodato, em favor da empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, no valor global de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 26 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Roberto Cordeiro Justus Prefeito	
Alex Elias Antun Secretário da Saúde Secretário do Esporte e do Lazer	Cátia Regina Silvano Secretária da Educação
Claudio Nazário Da Silva Secretário da Administração	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Elaine Mattos Fogaça Dias Secretária da Cultura e do Turismo	Fausto André da Mota Secretário do Urbanismo
Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação
Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública	Jean Colbert Dias Secretário das Finanças e do Planejamento
Juliana Aparecida Pacheco Secretária da Pesca e da Agricultura Secretária do Meio Ambiente	Mario Edson Pereira Fischer Da Silva Secretário da Infraestrutura e das Obras Secretário das Demandas da Área Rural
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	
	